



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax: 3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 14 de 18 de setembro de 2013.

Dispõe sobre repasse de recursos do Município para financiamentos de projetos aprovados pelo COMDICA e data para o CMDCA prestar contas dos projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, da Lei Municipal nº 4.672/2008 de forma considerada nos termos da Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2013.

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º - Fica estabelecido repasses financeiros de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com finalidade de financiar os projetos abaixo mencionados, conforme cronograma de desembolso em anexo;

- I- Sementes da Cidadania;
- II- Resignificando a Vida Com Ajuda da Prática Esportiva – CAUD II;
- III- Sentindo, Pensando e Agindo em torno do sofrimento social de crianças e adolescentes no uso/ abuso de drogas;
- IV- Formando Cidadãos.

Art. 2º- Os repasses serão efetuados aos vinte e cinco dias de cada mês.

Art.3º - A prestação de contas dos referidos projetos, referente às parcelas efetuadas, deverão seguir a cláusula do convênio da Prestação de Contas, devendo ser encaminhada ao Controlador do Município até o dia 15 do mês subsequente;

I- Observando os convênios que prestam contas mensais e trimestrais.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 18 de setembro de 2013.

Izaíra Paula Máciel Casé
Izaíra Paula Máciel Casé

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru